



A EVOLUÇÃO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS EM BURITIZEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASIL

Samuel Ferreira da Fonseca

Universidade Estadual de Montes Claros

Gustavo Lino Mendonça

Universidade Estadual de Montes Claros

Thiago Martins dos Santos

Universidade Estadual de Montes Claros

RESUMO

As políticas ambientais, quando praticadas, tornam – se fundamentais para equilibrar a relação do homem com o meio natural. Posto que a manutenção da vida no planeta Terra depende de certas condições que, por sua vez, alteradas, tendem a não se recuperarem dentro de um pequeno espaço de tempo. Mediante tais preocupações, as sociedades tomaram algumas decisões na esfera política de modo a abordar as questões ambientais como foco do discurso. Destacando a conferência de Estocolmo (Suécia) em 1972, como primeira conferência das Nações Unidas, cujo enfoque foi o Meio Ambiente. Dessa forma, esta pesquisa tem por objetivo apresentar o desafio das questões ambientais no município de Buritizeiro/MG. De modo que, apresenta um arcabouço histórico do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e, apresenta as formas de emancipação das políticas ambientais para o referido município. Utilizamos como metodologia uma revisão bibliográfica e uma pesquisa documental da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, sobretudo na análise das Leis 1.103/2006 e 1.104/2006, as quais apresentam a base legal para a instituição CODEMA e das políticas ambientais em nível municipal. Utilizamos também de observação participante nas reuniões do Conselho supracitado e registro fotográfico de resultados de experiências positivas, fruto da implantação das políticas ambientais neste município. Resultados satisfatórios da existência do Conselho são expostos em atividades como: proibição do corte de espécimes de Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum*), localizados ao longo da Avenida Manoel Joaquim de Melo por meio da Deliberação Normativa 005/2009, plantio de espécies de Ipê Branco (*Tabebuia rósea-alba*) em área urbana e acompanhamento de construção de Barraginhas na cabeceira dos Córregos: Canoas e Córrego das Pedras. Sugerimos, portanto a criação de uma Secretaria de Meio Ambiente em Buritizeiro, de forma que as políticas ambientais municipais possam se estruturar de maneira consistente, permitindo a atuação de seus atores, de posse de um embasamento legal.

Palavras-chave: Políticas, Conselho, Meio Ambiente e Estruturar.

ABSTRACT

Environmental policies, when practiced, make - is critical to balance the relationship between man and the natural environment. Since the maintenance of life on planet earth

depends on certain conditions which, in turn, altered tend not to recover within a short time. Upon such concerns companies have taken some decisions in the political sphere in order to address environmental issues as a focus of discourse. Highlighting the conference of Estolcomo (Sweden) in 1972, as the first UN conference whose focus was the Environment. Thus, this paper aims to present the challenge of environmental issues in the municipality of Buritizeiro / MG. So, presents a historical framework of the Municipal Environmental Defense - CODEMA and presents forms of emancipation of environmental policies for the municipality mentioned. The methodology used - whether literature review, document retrieval in City Hall Buritizeiro / MG, especially in the analysis of the Laws 1.103/2006 and 1.104/2006 which present the legal basis for the institution of CODEMA and environmental policies at the municipal level. Used - if participant observation in board meetings above and photographic record of results of positive result of the implementation of environmental policies in the municipality. Satisfactory results from the existence of the Council are exposed in activities such as ban on cutting specimens Monkfish (*Enterolobium contortisiliquum*), located along Avenida Manoel Joaquim de Melo by Normative Resolution 005/2009; planting species White Ipe (*Tabebuia rosea-alba*) in urban areas and monitoring of building Barraginhas at the head of streams: Stream Canoes and Stones. Suggests - is therefore the creation of Department of Environment in Buritizeiro so that municipal environmental policies can be structured in a consistent manner, allowing the performance of his players in possession of a legal foundation.

Keywords: CODEMA, Political Changes, Buritizeiro/MG, International Conferences, nature.

INTRODUÇÃO

A relação do homem com a natureza tem ocorrido de forma cada vez mais intensa. Posto que, notamos a imposição cada vez maior do possibilismo (o homem dominando os recursos naturais através de suas técnicas), frente ao determinismo (o homem dependendo das condições naturais). Fato constatado, por exemplo, no número de habitantes que hoje vivem no Planeta Terra, quantidade alcançada de forma progressiva, paralelamente aos avanços nas áreas da engenharia, medicina, tecnologia, entre outras (BRAGA et al., 2002).

Entretanto, junto aos avanços que atribuíram longevidade e conforto, a espécie humana desenvolveu complexas relações sociais que, como sabemos, culminaram no atual modelo capitalista. Modelo este pautado na distribuição de forma desigual dos benefícios oriundos da exploração da natureza e; por conseguinte, insustentável, por extrair recursos e lançar poluentes no meio natural, sem respeitar a capacidade de suporte da natureza.

De acordo com Braga et al. (2002, op. cit.), atualmente vivenciamos uma entropia, (desequilíbrio) em consequência da maneira que o homem vem atuando sobre o sistema Terra. Notamos a partir da forma imposta pelo capitalismo (sistema econômico e ideológico em uso), uma receita de consumo voraz sob égide de uma suposta qualidade de vida que ignora, sobretudo, as consequências futuras no que diz respeito ao ambiente natural e a própria vida.

Dessa forma, Quadros (2007) ratifica que: a questão ambiental brasileira fica em evidência a partir da invasão de seu território pelos portugueses em 1500, quando se apropriaram dos recursos naturais aqui existentes de forma irracional. Instante em que se inicia a história do país¹ (ou melhor, da invasão do mesmo) por meio de violentos massacres e exploração devastadora dos recursos encontrados no Brasil. Dessa maneira, tecemos uma história de desenvolvimento contraditório, sobretudo no que tange ao relacionamento do homem civilizado (se preferir, "adestrado" pelo capitalismo), com os recursos naturais.

Ora, apesar do conhecimento técnico científico ter avançado velozmente, especialmente entre o século XVIII (revolução industrial), até os dias atuais, os avanços educacionais (referimos aos diversos modelos pedagógicos inseridos por políticas públicas de formação de massa) não acompanharam o mesmo ritmo.

Situação extremamente perigosa, pois, o vazio cultural pode impedir a implementação das mudanças capazes de se evitar um colapso socioambiental ou até mesmo, uma terceira grande guerra motivada pela disputa dos recursos naturais. Como é o caso do PGA (Projeto Grande Anatólia) no Oriente Médio, onde a Turquia vivencia um embate com o Iraque e a Síria, por utilizar os recursos hídricos dos rios Tigre e Eufrates, estando à montante dos dois países (CANEPA & OLIC, 2003). Esses autores fazem referencia a esse tipo de conflito como "hidroconflito". Situação em que percebemos a urgência na implantação de políticas ambientais consistentes. De modo que possamos utilizar os recursos naturais de forma responsável e garantindo, de certa forma, a continuidade do equilíbrio ambiental.

A administração pública no Brasil conta com vários órgãos especiais para o auxílio da gestão ambiental, que por sua vez compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Este sistema é estruturado organicamente para contemplar todos os entes da federação, sejam da União, Estados/Províncias ou Municípios (BRASIL, 1981). Lembrando que as políticas ambientais tendem a assumir posturas diferenciadas, dependendo do país em que se encontra, de modo que ocorrem certas peculiaridades entre os Estados Centrais em relação aos periféricos (LAGO, 2006).

Nessa direção, o presente trabalho se insere como análise dos desafios enfrentados para a emancipação das políticas ambientais no Município de Buritizeiro, estado de Minas Gerais, Brasil. Estando somente como uma tentativa de elencar a importância dos espaços participativos democráticos presentes nos conselhos municipais, em especial no CODEMA local. Posto que é o único Conselho, entre os demais atuantes em Buritizeiro, capaz de normatizar (deliberativo), o que revela o seu grau de importância sócio-ambiental.

¹ Referimos a história oficial, pois, sabemos muito bem dos povos que aqui haviam e, sobretudo, possuíam uma cultura e um formato de vida cristalizado, os quais convencionalmente chamamos de índios.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração deste trabalho consistiu em revisão de literatura em Siqueira (2008), Baggio Filho (2002, 2008), Pedrini (1997), Braga et al. (2002), Lago (2006), além de revistas, jornais, artigos, teses e livros relacionados à temática. Ainda, uma pesquisa documental em relatórios técnicos do Setor de Meio Ambiente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritizeiro - SAAE e, sobretudo, no estudo das Leis 1.103/2006 e 1.104/2006, ambas municipais. A primeira lei trata da criação do CODEMA e a segunda lei estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente. Realizamos também observações participante nas reuniões do Conselho, e foram registradas as experiências no ambiente laboral do SAAE, Setor de Meio Ambiente, Órgão responsável pela execução da Política Municipal de Meio Ambiente, isto na condição de servidores da autarquia.

Desta forma, ocorreu o acompanhamento das atividades de rotina do respectivo órgão, entre as quais citamos: preparação, condução e assessoramento das reuniões do CODEMA, elaboração de relatórios de vistoria (subsidiados por visita em campo), com a caracterização de empreendimentos que buscaram junto à Prefeitura Municipal, a Declaração de Conformidade Legal e Administrativa.

Além destes, ocorreu acompanhamento na condição de fiscais da construção de barraginhas na cabeceira do Córrego das Pedras em Buritizeiro/MG, encaminhamento de denúncias de crimes ambientais para Ministério Público e Polícia Ambiental, arborização urbana no entorno da drenagem intermitente do bairro Santo Expedito, entre outras atividades submetidas a demanda do CODEMA, e ainda em cumprimento do papel do SAAE dentro da Política Municipal de Meio Ambiente local.

LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Buritizeiro está localizado na mesorregião administrativa Norte de Minas Gerais, possui ampla demanda nas questões ambientais e enfrenta vários contratempores relacionados a assuntos de cunho sociopolítico. Dessa forma, uma das condicionantes das dificuldades impostas para a gestão ambiental no município é a sua extensão, pois, abrange uma área de 7.236 Km², possuindo vastas áreas de monoculturas de pinus e eucaliptos (FONSECA e SANTOS, 2012). Na Figura 1, destacamos a localização do município de Buritizeiro.

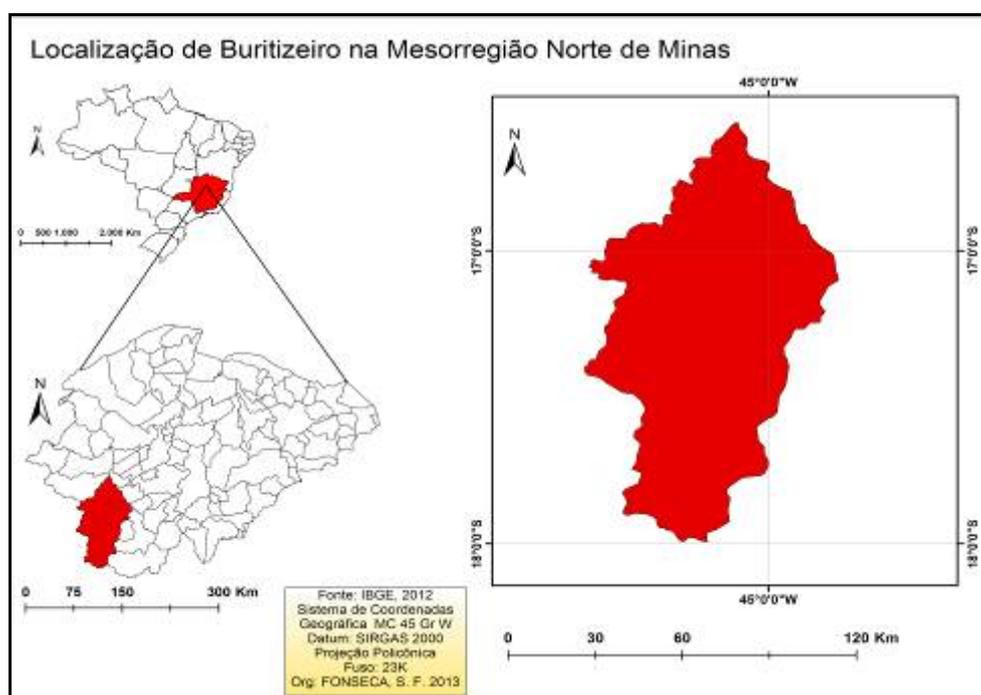


Figura 1 – Localização do município de Buritizeiro no Estado de Minas Gerais, Brasil. Fonte: IBGE, 2012 Org: FONSECA, S. F. (2013).

O município estudado possui apenas 26.921 habitantes (IBGE, 2010) e um alto PIB agropecuário (Participação de 0,64 % de valor adicionado no Estado), despontando como o maior da Mesorregião Administrativa Norte de Minas Gerais (Fundação João Pinheiro – FJP, 2009). Entretanto, essas atividades, principalmente o reflorestamento, contribuem decisivamente para a degradação ambiental local (BAGGIO FILHO, 2002).

A cidade de Buritizeiro engloba significativo potencial quanto à ocorrência do subsistema Veredas. Portanto, é um território rico em recursos hídricos, abrangendo desde pequenas nascentes na superfície do Chapadão dos Gerais às planícies dos 310 km de extensão do rio São Francisco, à sua margem esquerda. Entre as principais drenagens deste, destacam – se o rio do Formoso; Córrego Jacurutú; rio do Jatobá e Córrego das Pedras, entre outros.

Cabe ressaltar que o referido município esteve inserido nos projetos da fronteira agrícola, que tiveram fortes influências nos anos de 1970, sobretudo com a implantação de monoculturas de pinus e eucaliptos (BAGGIO e HORN, 2008). Tais projetos desenvolvimentistas permitiram a apropriação dos solos do bioma cerrado e conseqüentemente o avanço nos processos de degradação ambiental, mediante os plantios supracitados, além da quase eliminação dos povos tradicionais que ocupavam o “sertão”, pois os incentivos governamentais foram direcionados para o grande empresariado dos centros produtivos, forçando a população rural ao êxodo para a periferia urbana (FONSECA, et al., 2012b).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme exposto, o modelo exploratório das políticas desenvolvimentistas do Governo Militar no Brasil introduziu uma série de práticas agrícolas inadequadas, a nosso ver, práticas estas que aceleraram o processo de degradação do ambiente natural. A supressão da mata nativa para a implantação de atividades agropecuárias se deu de forma intensa entre os anos 70 e 90, do século XX. Por conseguinte, os processos de degradação ambiental se instalaram de forma acelerada, exemplificados na perda da biodiversidade, na erosão dos solos, o assoreamento dos córregos, na redução do volume de água dos corpos hídricos e de peixes, no colapso das populações tradicionais, (aquelas que se estabeleceram nessas áreas por décadas, construindo um modo de vida próprio), e demais agricultores familiares.

Talvez por estes motivos que na Lei Orgânica do Município, sancionada em 1990, o legislador se preocupou em dedicar um capítulo inteiro para tratar do Meio Ambiente, detalhando o artigo 171 em 11 incisos e 7 parágrafos, abrangendo temáticas como: criação de unidades de conservação, fiscalização e licenciamento, preservação e conservação, zoneamento econômico-ecológico, educação ambiental, entre outras.

Surge então, a menção em se criar o CODEMA em Buritizeiro, pois na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 171, inciso VIII, consta a obrigatoriedade de criação do Conselho com a função de assessorar o Prefeito. Porém, a história nos mostra que o Conselho existiu *de jure* por dezesseis anos, tempo transcorrido até a criação da Lei 1.103/2006 e, por conseguinte, sua implementação *de facto*, que ocorreu em 2007 com a primeira Assembléia Geral e eleição da Diretoria, seguida da posse dos Conselheiros.

Também no ano de 2006 foi criada a Lei 1.104, atendendo a necessidade do município de se ter uma Política Municipal de Meio Ambiente, definindo princípios de preservação, proteção, conservação, participação popular, compensação ambiental, educação ambiental, em consonância com as políticas Estadual e Federal de Meio Ambiente e detalhando em capítulos em que a Lei Orgânica apenas mencionou em incisos (Prefeitura Municipal de Buritizeiro).

Definiu ainda os atores sendo: o SAAE como o Órgão Executivo (para atuar como uma Secretaria de Meio Ambiente), responsável por executar as ações necessárias à concretização dos objetivos previstos na Lei e assessorar o CODEMA, prestando-lhe suporte financeiro e técnico e; o CODEMA como o órgão Consultivo (do Prefeito) e Deliberativo, devendo o mesmo ser paritário, com representatividade dos diversos segmentos da sociedade e do poder público em todas as suas esferas.

A Administração optou pelo SAAE e não pela criação de um órgão da Prefeitura (Secretaria, Departamento, Gerência, etc.) devido ao fato da Autarquia de saneamento básico vir atuando, desde o ano 2000, na seara ambiental, sendo

inclusive o responsável por fomentar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Esteve á frente, junto com outras entidades, na criação do Comitê de Bacia SF-6. Realizou ações de educação ambiental nas escolas com apresentações teatrais com a temática ambiental e foi um dos pioneiros no município com a construção de barraginhas, na sub-bacia hidrográfica do Córrego Canoas no ano de 2003.

Soma-se a isso a maior logística do SAAE, se comparado à Prefeitura. Por ser uma autarquia, possui autonomia financeira e administrativa (auto-sustentável economicamente devido à tarifação de seus serviços), um quadro de funcionários mais bem preparado (muitos com cursos técnico, incluindo de Meio Ambiente). Quanto ao histórico da criação do SAAE, o mesmo está fundamentado em metodologias administrativas herdadas da Fundação SESP, esta administrada pela Fundação Nacional da Saúde – FUNASA que até o ano 2000 administrou as autarquias de saneamento em todo o Brasil, após criá-las e fomentá-las para que caminhassem por si só sob administração local.

A partir de 2007, iniciou-se uma série de trocas de administração motivadas por denúncias que vão desde irregularidades relacionadas à Legislação Eleitoral até improbidade administrativa (corrupção, peculato, etc). Exceção foi uma sucessão prevista, atendendo à vontade dos eleitores manifestada nas eleições de 2008 e consumada em 1º de janeiro de 2009 com a posse do prefeito eleito para o mandato anterior (entre 2009 e 2012).

TRAJETÓRIAS HISTÓRICAS E POLÍTICAS DE BURITIZEIRO/MG

Tais alterações governamentais instáveis e com o Executivo sempre sem o apoio da maioria no Legislativo, acabaram por causar a interrupção no processo de consolidação da recém-criada Política Municipal de Meio Ambiente. Para fins de se esclarecer esta afirmativa, segue abaixo a sequência dos principais fatos vivenciados nesses últimos anos.

Ano de 2000, o SAAE intensifica suas ações na seara ambiental em observância a Lei 12.503/97, que instituiu o Programa Estadual de Conservação das Águas (Lei Piau), que determina que as concessionárias de água e energia invistam 0,5% da receita anual na preservação da Bacia hidrográfica, onde ocorrer exploração (MINAS GERAIS, 1997).

Ano de 2006, criação das Leis 1.104 e 1.103, o prefeito daquele período decide, atendendo a recomendações do então Diretor Geral do SAAE, em passar as responsabilidades de execução da política ambiental da Secretaria de Agricultura para a Autarquia de Saneamento. Criou ainda a Lei Municipal 1.101/2006, que acrescentou a finalidade ambiental ao SAAE e criou o cargo de técnico em meio ambiente, com duas vagas. De modo que realizou – se o concurso público no ano seguinte.

Ano de 2007, com o afastamento do Prefeito, assume o vice e este decide por criar a Secretaria de Meio Ambiente. Formou-se uma pequena equipe lançando mão do técnico em Meio Ambiente recém-empossado pelo SAAE e ainda, um Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA, com curso técnico em meio ambiente, que desempenhava desde 2001 várias ações de educação ambiental no município. Dentre essas destacam – se àquelas que germinaram o Coletivo Jovem de Buritizeiro – CJOB (SANTOS et al, 2012). Somou-se a esta equipe um funcionário cedido pela FUNASA, um servidor para apoio e um Gerente de Meio Ambiente (lotado na Secretaria de Agricultura do Município, mas atuando na pseudo Secretaria de Meio Ambiente), sendo este último o responsável pela equipe.

Ainda no ano de 2007, foi exatamente esta equipe, sem logística alguma, que iniciou os trabalhos do CODEMA, com as primeiras reuniões. Entre as ações do setor “informal” de meio ambiente (que aguardava a criação das bases legais, orçamentária, da própria Secretaria e toda a logística para o desempenho de suas funções) estão: controle de intervenção em espécies arbóreas (evitando a supressão desnecessária de muitas árvores na área urbana), controle da emissão de Declarações COPAM, com exigência de entrega de documentações relativas ao Empreendimento, caracterizando-o (prática herdada do SAAE) e visita técnica aos empreendimentos rurais e consequente criação de arquivos com informações sobre as atividades desenvolvidas em âmbito local, recebimento e encaminhamento de denúncias de crimes ambientais, plantio de mudas nativas às margens de cursos d’água, apoio técnico e fiscalização durante o processo de desativação do lixão e criação do aterro controlado, entre outras ações (abrangendo um período de 2007-2008).

Ano de 2008, no fim de 2007 foi sancionada a Lei que reestruturou a estrutura administrativa do município, e para a surpresa de todos (CODEMA e servidores que aguardavam a criação da secretaria de Meio Ambiente) foi criada a Assessoria de Meio Ambiente, ligada diretamente ao gabinete do prefeito, cuja competência era a de simplesmente assessorar o prefeito, ou seja, sem possibilidades de atuar como Órgão Executivo da Política Ambiental. Neste momento, o então presidente do CODEMA e responsável pela equipe decide deixar a administração.

Ainda no ano de 2008, com a saída do “gestor de meio ambiente”, a equipe se desfragmentou e as reuniões ordinárias do CODEMA paralisaram. Então, procurado pelos servidores do SAAE e informado sobre a interrupção do projeto de execução da Política Ambiental, o Diretor Geral do SAAE procurou o prefeito e propôs mais uma vez que a “pasta” de meio ambiente ficasse no SAAE. Este último concordou e iniciou-se uma nova etapa.

Ainda em 2008, o SAAE alugou um imóvel e criou o escritório do Setor de Meio Ambiente. Adquiriu móveis, computadores, ofertou meios de comunicação e pesquisa (internet, telefone) e sempre que possível disponibilizou veículos. Contratou dois servidores para apoiar nas ações dos técnicos em Meio Ambiente e ficou como responsável o Chefe do Setor de Meio Ambiente do SAAE. Neste período ,o CODEMA foi reativado com a posse de Conselheiros (muitos

substituídos devido às alterações especialmente no comando de órgãos públicos) e eleita nova Diretoria. Neste período, o SAAE entrou em contato com o Programa de Gestão Ambiental dos Municípios do Norte de Minas (PGA-NM), da Promotoria de Defesa da Bacia do São Francisco, que presta assessoria para o fortalecimento de políticas ambientais (especialmente de CODEMAS) em Municípios do Norte de Minas. Assim, o CODEMA de Buritizeiro recebeu capacitação deste grupo.

Ano de 2009, ocorre a posse do prefeito eleito, que, por sua vez decide retomar a idéia de se criar a Secretaria de Meio Ambiente. Esta aluga um imóvel e transfere toda a estrutura do Setor de Meio Ambiente para a Assessoria de Meio Ambiente. As reuniões do CODEMA continuaram e a equipe ganhou reforço com a contratação de jovens do Coletivo Jovem de Buritizeiro (CEJOB). O CJOB, segundo Santos et al. (2012), prestou relevante contribuição para a população buritizerense, sobretudo na conscientização de jovens a respeito da problemática ambiental.

Ano de 2010, o Projeto de Lei com proposta para a Nova política Ambiental e Decreto que a regulamenta, fica pronto depois de um ano de trabalho dos técnicos em Meio Ambiente do SAAE (parte técnica ambiental) e assessoramento jurídico (da prefeitura e do PGA-NM). Um técnico ambiental do SAAE à frente dos trabalhos de elaboração do Projeto vai à Câmara Municipal e durante grande expediente, apresenta a proposta. Após duas horas de esclarecimentos, a maioria dos vereadores teceram observações favoráveis ao Projeto. Porém, um dos vereadores foi contrário à iniciativa que daria poderes ao município de atuar na seara ambiental. A alegação foi de que o jurídico da prefeitura deveria ir até a plenária e expor o projeto. Porém, o projeto de lei havia sido submetido ao jurídico da Câmara e estava com parecer favorável, estando apto juridicamente à aprovação. Semanas depois o prefeito Municipal foi cassado e o Projeto de Lei retirado de pauta. Buritizeiro continuou sem embasamento legal, sem instrumentos para a execução da Política Ambiental, pois existia uma Assessoria de Meio Ambiente meramente de caráter de assessoramento e o SAAE, manteve-se afastado das atividades de cunho ambiental.

Ainda em 2010, com a posse da então vice-prefeita, a mesma foi cientificada via apresentação de relatório, do histórico dos esforços de se implantar de fato uma Política Ambiental no Município. A mesma recebeu as sugestões propostas e decidiu levar o projeto adiante, inserindo no projeto de reestruturação do Executivo Municipal a Secretaria de Meio Ambiente, com orçamento próprio e ainda a criação de cargos de profissionais de nível superior e técnico, multidisciplinar, a serem recrutados via concurso público. Também agendou o envio do Projeto de Lei da Nova Política Ambiental. Desta forma se teria toda a base normativa (legal), econômica (orçamento) e logística humana (equipe multidisciplinar) para uma atuação eficiente. Porém, após cinco meses de mandato, o judiciário retorna com o prefeito, momento em que os Projetos de Lei estavam preparados para o envio para a Câmara. Mais uma vez foi abortado o Projeto de Política Ambiental, pois, nesta altura, não havia mais condições políticas de aprovação de qualquer Projeto de Lei que partisse do Executivo.

Ano de 2011, o escritório da Assessoria de Meio Ambiente (fechado após a vice-prefeita ter assumido) foi transferido para uma sala da Secretaria Municipal de Agricultura. A equipe foi desmanchada mais uma vez. Todas as linhas de ação da prefeitura, principalmente as tidas como prioritárias (saúde, educação, assistência social e infra-estrutura urbana), ficaram em situação crítica, ficando as ações ambientais à margem.

Por fim, o último técnico em Meio Ambiente retornou para o SAAE e iniciando um período de atuação isolada atendendo demandas pontuais, como: Emissão de declarações COPAM, avaliação de supressão de espécies arbóreas, assessoramento e fiscalização no aterro controlado e atendimento a demanda de órgãos externos de informações. Este ainda foi absorvido em atividades de saneamento básico propriamente dito. Durante este período, de agosto de 2011 até julho de 2012, o CODEMA permaneceu inativo.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CODEMA EM SINTONIA COM AS POLÍTICAS AMBIENTAIS

Em agosto de 2012, após visita do PGA-NM, o prefeito municipal determina a reativação do CODEMA e esta acontece no mesmo mês. Desde então, o CODEMA tem se reunido ordinariamente às primeiras quintas de cada mês. A fotografia a seguir apresenta a reunião ordinária do conselho no dia 02 de agosto de 2012 (Figura 2).



Figura 2 – Reunião ordinária do CODEMA. Foto: FONSECA, S. F. 2012.

Nas reuniões foram apresentadas as demandas e elencadas as propostas para o bom andamento das políticas ambientais no município de Buritizeiro, Estado de Minas Gerais, Brasil. Na reunião do dia 02 de agosto (Figura 02), o CODEMA recebeu os representantes do PGA – NM. Quanto à atuação do conselho durante seu histórico de vida, ressalta – se o acompanhamento na construção de barraginhas na bacia do Córrego Canoas em 2008. Atividade que seguiu a metodologia da EMPRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Milho e Sorgo adaptada a realidade local (MENDONÇA, 2008).

A figura abaixo apresenta uma sequência de barraginhas na bacia do Córrego Canoas localizado em Cachoeira do Teobaldo, vilarejo que pertence a Buritizeiro (Figura 03).



Figura 3 – Sequência de Barraginhas na bacia do Córrego Canoas. As setas indicam a sequência das barraginhas. Fonte: MENDONÇA, G. L. 2008

As setas mostram a sequência das barraginhas construídas na drenagem mencionada anteriormente. Dessa forma, são estabelecidas na prática as políticas ambientais do município.

Outro momento de evidência das questões ambientais municipais foi a criação da DN – 005/2009. Essa deliberação assegurou a aversão ao corte dos Tamboris (*Enterolobium contortisiliquum*) que estão localizados ao longo da Avenida Manoel Joaquim de Melo. A avenida mencionada é a principal via da cidade de Buritizeiro. A figura a seguir apresenta um Tamboril dos que foram contemplados na DN – 005/2009, este localizado no Bairro Jardim dos Buritis (Figura 4).



Figura 4 – Tamboril imune ao corte conforme DN – 005/2009. Foto: FONSECA, S. F. 2012

Percebemos a rede de energia elétrica no dossel do Tamboril acima, entretanto, a implantação daquela ocorreu posterior a criação da DN – 005/2009, que torna o indivíduo arbóreo exposto imune ao corte. Desse modo, essas árvores estarão periodicamente sujeitas a poda, de maneira que não atrapalhe o serviço da concessionária de energia local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos esforços empreendidos por lideranças locais, Conselheiros do CODEMA e técnicos do SAAE Buritizeiro, os obstáculos enfrentados para a implantação de uma política ambiental eficiente, foram praticamente intransponíveis, haja vista o caráter político administrativo dos mesmos, principalmente o rodízio de administrações e os litígios envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo local. Soma-se a estes, as peculiaridades da própria região com baixos indicadores socioeconômicos e prioridades na área de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

O espaço oferecido pelo CODEMA tem sido subaproveitado. A população, de um modo geral, não se faz presente nas reuniões e não fica por dentro dos fatos que, no seu desenrolar, refletem positivo ou negativamente na vida de todos os munícipes.

Ou seja, desprovidos da informação (seja por desinteresse, seja por incapacidade de compreensão), a inexistência de participações nos espaços democráticos como os Conselhos Municipais e nas reuniões do Legislativo favorece a instalação (no âmbito político administrativo) de processos destruidores de políticas públicas benéficas, como ocorreu no caso das políticas ambientais de Buritizeiro/MG.

Por outro lado, as experiências vivenciadas por diferentes atores envolvidos no processo de gestão ambiental do município semearam um projeto que se encontra latente, aguardando o momento oportuno (politicamente falando) para o desencadeamento das ações que conduzirão a uma sociedade relativamente sustentável, capaz de contribuir, pelo viés ambiental, na construção de melhoramentos da qualidade de vida para os indivíduos.

REFERÊNCIAS

BAGGIO FILHO, H. 2002. **Alterações na paisagem natural e agrícola do município de Buritizeiro – MG: implicações do plantio generalizado de pinus e eucaliptos no meio ambiente físico, biológico e socioeconômico.** 2002. 149 p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Instituto de Geociências - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Belo Horizonte.

_____. 2008. **Contribuições naturais e antropogênicas para a concentração e distribuição de metais pesados em água superficial e sedimento decorrente na bacia do rio do formoso, município de Buritizeiro – MG.** 2008. 234 p. Tese (Doutorado em Geologia). Instituto de Geociências - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Belo Horizonte.

BAGGIO, H. F. e HORN, H. A. **Contribuições naturais e antropogênicas para a concentração e distribuição de metais pesados em sedimento de corrente na bacia do Rio do Formoso, município de Buritizeiro – MG.** 2008, p.91-98. Instituto de Geociências - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Belo Horizonte.

BRAGA, B. *et al.* **Introdução a Engenharia Ambiental.** São Paulo – SP. Prentice Hall, 2002.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico-IBGE, 2010. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=310940> Acessado em 22/10/2012.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Institui a Política Nacional do Meio Ambiente.

CANEPA, B.; OLIC, N. B. **Oriente Médio e a Questão Palestina.** 2ª Ed. São Paulo. Editora Moderna – 2003.

FONSECA, S. F. 2012. **Relatório de acompanhamento da construção de Barraginhas na cabeceira do Córrego das Pedras em Buritizeiro – MG.** SAAE/Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritizeiro – MG, Setor de Meio Ambiente. Relatórios Técnicos

FONSECA, S. F.; MENDONÇA, G. L.; SANTOS, T. M. 2012a. Geotecnologias aplicadas ao estudo da dinâmica geográfica do município de Buritizeiro/MG. IN: II Seminário de Ciência, Tecnologia e Gestão. Faculdade de Tecnologia do Alto Médio São Francisco/FAC – FUNAM 07 – 09 de Novembro, Pirapora – MG. **Anais...**

FONSECA, S. F.; SANTOS, T. M.; MENDONÇA, G. L. 2012b. Políticas Ambientais em Buritizeiro/MG: Histórico, Processos e Iniciativas. IN: IX Encontro Regional de Geografia. Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES de 07 a 09 de Novembro, Montes Claros – MG. **Anais...**

FONSECA, S. F.; SANTOS, D. C. 2012. Análise Espaço – Temporal da Bacia do Rio do Jatobá em Buritizeiro/MG utilizando Classificação de imagens Landsat. IN: II Seminário de Ciência, Tecnologia e Gestão. Faculdade de Tecnologia do Alto Médio São Francisco/FAC – FUNAM 07 – 09 de Novembro, Pirapora – MG. **Anais...**

_____. **Informativo PIB dos Municípios.** Belo Horizonte, Minas Gerais, 2009.

LAGO, A. A. C. do. 2006. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas.** Ministério das Relações Exteriores. Edição da Fundação Alexandre Gusmão. Brasília/DF.

MENDONÇA, G. L. 2008. **Construção de Barraginhas no Canoas: 1ª etapa.** SAAE/Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritizeiro – MG, Setor de Meio Ambiente. Relatórios Técnicos

MINAS GERAIS. Lei nº 12.503 de 30 de maio de 1997. Cria o programa estadual de conservação da água. **Diário [do] Executivo – "Minas Gerais"**, Belo Horizonte, MG, 30 mai. 1997.

PEDRINI, A. G. Trajetórias da Educação Ambiental. IN_PEDRINI, A. G. (Org.) **Educação Ambiental: reflexões e práticas contemporâneas.** Editora: Vozes, Petrópolis, RJ. 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO-MG. Secretaria Municipal de Finanças. **Extrato de Relatório Contábil.** 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO-MG. Câmara de Vereadores. **Lei Municipal nº 1.103/2006.**

_____. Câmara de Vereadores. **Lei Municipal nº 1.104/2006.**

QUADROS, A. 2007. **Educação Ambiental:** iniciativa popular e cidadania. Monografia (Especialização em Educação Ambiental) CPGEA. Universidade Federal de Santa Maria – RS.

SANTOS, D. C.; SANTOS, S. M. FONSECA, S. F. 2012. Educação Ambiental: Reflexões e Perspectivas do Grupo Coletivo Jovem em Buritizeiro/MG. In: II Encontro Regional de Educação & X Semana da Educação. Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. De 24 a 27 de outubro. **Anais...**

SIQUEIRA, L. de C. Política Ambiental para quem? **IN: __Revista Ambiente e Sociedade.** Campinas, v. XI. nº 02. p. 425 – 437. jul. – dez. 2008.

Contato com o autor: samuelsig@ymail.com

Recebido em: 13/05/2013

Aprovado em: 17/12/2013